## LEI N.º 9.822, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n° 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n° 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 15.000,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS

06-SEGURANÇA PÚBLICA

181-POLICIAMENTO

0009-Trânsito e Segurança

1231-Convênio CONSEPRO - Aquisição de pistola Taser destinada a Polícia Civil

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS...... R\$ 5.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

0004-EducaSAP

2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental

TOTAL......R\$ 15.000,00

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01-LEGISLATIVA

031-AÇÃO LEGISLATIVA

0001-Gestão do Poder Legislativo

2055-Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de outubro de 2023.

Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi Secretária da Administração e Finanças